



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.710, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Torna sem efeito os termos do Decreto n. 17.671, de 25 de março de 2013, que “Institui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar para desenvolver e acompanhar o Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia - PIDISE, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rodagem e Transportes -DER/RO e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam sem efeito os termos do Decreto n. 17.671, de 25 de março de 2013, que “Institui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar para desenvolver e acompanhar o Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia - PIDISE, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rodagem e Transportes -DER/RO e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador